

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA**

Portaria Nº 20/2021 Porto Velho, 28 de maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Maria das Graças de Jesus Abreu**, cadastro nº 641656, lotado na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 Materiais de consumo- Valor 3.000,00 (Três Mil reais)
- 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90(até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:342510DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2021. Edição 2976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>